PORTARIA Nº 5/2021.

O Mesa Diretora da Câmara Municipal de Andradas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Andradas-MG possui quadro reduzido de servidores e alguns deles estão afastados por apresentarem sintomas gripais;

CONSIDERANDO que o afastamento preventivo dos demais servidores não inviabilizará os trabalhos desta Casa, uma vez que possível sua realização através da modalidade home office;

CONSIDERANDO que os expedientes em trâmite, até a presente data, não possuem caráter de urgência;

CONSIDERANDO que todos os Vereadores da presente Legislatura entendem como necessária à adoção de medidas preventivas;

Resolve:

Art. 1º - Suspender os trabalhos de forma presencial na Câmara Municipal de Andradas-MG entre os dias 19 de fevereiro de 2021 e 05 de março de 2021, os quais serão realizados através da modalidade home office;

Art. 2º - Para que não haja prejuízo quanto ao trâmite dos processos administrativos e proposições, ficam suspensos os prazos para manifestação dos Edis e das competentes comissões temáticas;

Art. 3º - Fica cancelada a sessão ordinária designada para o dia 23 de fevereiro de 2021;

Art. 4º - No período descrito no art. 1º, caso seja necessário em razão da natureza da proposição e sua urgência, poderá ser realizada sessão extraordinária on-line.

Art. 5º - O sistema de protocolo de documentos físicos permanecerá em funcionamento normalmente junto à recepção;

Art. 6º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Andradas, 19 de fevereiro de 2021.

Regis Basso Andrade
Presidente da Mesa

Luiz Benedito Raimundo
Vice-Presidente da Mesa

Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Secretário da Mesa